

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE
CONAMA

AGENDA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
2005/7

APRESENTAÇÃO

O GT Ad Hoc para a Agenda Nacional do Meio Ambiente foi formado no âmbito do Comitê de Integração de Políticas Ambientais, com o objetivo de elaborar a Agenda Nacional do Meio Ambiente para o biênio 2005/07 que recomenda temas, programas e ações para a política ambiental no país, por um período de dois anos, conforme determina o artigo 2º, inciso XV, do Regimento Interno do Conama¹.

O GT, que tem como Coordenadora Patrícia Helena Gambogi Boson, representando a Confederação Nacional da Indústria e como relator Ivens do Amaral Drumond, representando o Ministério da Saúde, conta ainda com os seguintes membros:xxxxxxxxxx

Após xx reuniões, o GT apresenta ao CIPAM a proposta sugerida pelo Grupo para a Agenda Nacional do Meio Ambiente 2005/07-Agenda/Conama.

¹ “Criar agendas positivas entre o MMA e os demais ministérios que compõem o governo, as quais deverão constar da Agenda Nacional do Meio Ambiente, como forma de garantir transversalidade à questão ambiental. A agenda ambiental comum entre o MMA e os demais ministérios deverá servir de base para se escolher os temas para as próximas versões da Conferência Nacional de Meio Ambiente, devendo também incorporar o conceito de sustentabilidade sócio-ambiental no desenvolvimento das políticas públicas, principalmente no que se refere às questões energéticas, agrícolas, pesqueiras e de infra-estrutura, com ampla participação da sociedade. Para tal, é recomendada a constituição de um fórum de integração dos órgãos do governo federal”.

“Estabelecer e fortalecer as agendas nacional, distrital, estaduais e municipais de meio ambiente, para as quais as respectivas conferências deverão estabelecer diretrizes e prioridades, garantindo ampla participação da sociedade e considerando a diversidade biológica e cultural no fortalecimento do Sisnama. Essas agendas deverão ser revisadas a cada dois anos, fornecendo novas diretrizes e prioridades, levando em consideração as ações prioritárias já relacionadas na Agenda 21 Brasileira”.

INTRODUÇÃO

Após a reunião de instalação deu-se início aos trabalhos do GT que tomou como base o documento preparado pela Secretaria do Conama, no qual continha uma proposta preliminar de Agenda Nacional de Meio Ambiente (Agenda/Conama). Essa versão preliminar da Agenda inspirou-se em ações que foram mencionadas em pelo menos três dos seguintes documentos consultados:

- *Deliberações da Conferência Nacional do Meio Ambiente/2003*, que em sua versão adulta contou com a participação direta de mais de 70 mil pessoas em 26 estados e no Distrito Federal;
- *Agenda 21 Brasileira*, que mobilizou cerca de 40 mil pessoas em debates públicos ocorridos em 26 estados, nos quais foram apresentadas seis mil sugestões;
- *Plano Plurianual 2004-2007*, contendo os planos, programas e projetos previstos pelo Ministério do Meio Ambiente para este período e para os quais há recursos financeiros disponíveis;
- *Prioridades do Ministério do Meio Ambiente* para a presente gestão;
- *Programa de Empréstimo para Reforma Programática em Sustentabilidade Ambiental (MMA)*;
- *Prioridades do Conama*.
- *Termo de Cooperação Técnica para Saúde Ambiental entre Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Saúde (D.O.U. de 16 de Novembro de 2001)*.

Assim, as ações, consideradas relevantes por um representativo número de pessoas e instituições envolvidas com a questão ambiental, foram organizadas em 26 temas que, por sua vez, foram desmembrados em subtemas para os quais, pelo menos no nível federal, existiam programas e ações previstos. Alguns dessas ações selecionadas são de abrangência nacional, com reatamento no nível local, outras de caráter mais regional. As ações, para cada subtema, foram apresentadas, segundo ordem decrescente de prioridade. Para o critério de prioridade, foram consideradas mais prioritárias – e, portanto, aparecem primeiro – aquelas que ocorreram em todos os documentos.

Essa minuta foi disponibilizada aos conselheiros do Conama, à Associação Brasileira das Entidades de Meio Ambiente (Abema), à Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (Anamma) e ao Fórum Brasileiro de Organizações Não-Governamentais e Movimentos Sociais para Meio Ambiente e Desenvolvimento. De modo que, foram encaminhadas muitas sugestões, sendo que todas foram agregadas e formaram também um documento referência para o desenvolvimento dos trabalhos do GT.

O GT teve ainda o cuidado de estabelecer, antes do início dos trabalhos, a definição da abrangência e limites das propostas abordadas, considerando não só as competências definidas no âmbito do Conama e do MMA, bem como a integração com as demais agendas, também executadas ou formuladas pelo Ministério por meio de seus órgãos vinculados, dos Conselhos de co-gestão e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. A preocupação do GT na formulação da proposta foi também a de se estabelecer ações que tenham efetiva possibilidade de cumprimento no biênio proposto, considerando sobremaneira as competências específicas do Sisnama, a equipe técnica disponível, as parcerias possíveis, e ainda a proposta orçamentária vigente.

Consolidada as ações, de forma objetiva, clara e de aplicação tangível, o GT pretende que o trabalho realizado possa traduzir uma Agenda/Conama para a atuação do MMA, tornando-se, portanto importante instrumento para o fortalecimento do Sistema favorecendo a articulação da gestão ambiental nos três níveis de governo, por meio do fornecimento temático para subsidiar o trabalho da

Comissão Nacional Tripartite, as tripartites estaduais, e ainda venha orientar os debates para a II Conferência Nacional de Meio Ambiente.

1. CONTEXTO DE ELABORAÇÃO DA AGENDA

Instituído há mais de duas décadas, o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) vem se estruturando gradualmente para dar suporte institucional e técnico à gestão ambiental do País. Se as décadas de 1980 e 1990 foram marcadas pela criação dos seus órgãos em âmbitos nacional e estadual, a primeira década do século 21 traz como desafio a capilarização do sistema, com o fomento à estruturação de órgãos, conselhos e fundos municipais de meio ambiente, e a criação de mecanismos capazes de articular as ações ambientais nos três níveis de governo, de forma horizontal e vertical.

Com a realização da I Conferência Nacional do Meio Ambiente (novembro de 2003) e com o estabelecimento, em 2004, de Comissões Tripartites, em âmbitos federal e estaduais, novos passos foram dados em direção ao fortalecimento do Sisnama. A Conferência levanta as pautas ambientais comuns entre o governo e a sociedade, enquanto a criação das Comissões Tripartites aponta caminhos para a orquestração das ações dos órgãos e entidades ambientais nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Este amplo movimento de construção das bases da gestão ambiental no País corresponde à necessidade de se colocar a sustentabilidade socioambiental como estratégia de longo prazo para desenvolvimento do Brasil. O compromisso do atual governo se reflete na articulação pioneira das dimensões econômica, regional e ambiental em um dos três mega-objetivos do Plano Plurianual 2004-2007: “crescimento, com geração de emprego e renda, **ambientalmente sustentável** e redutor das desigualdades regionais”.

Para concretizar este mega-objetivo, que torna a questão ambiental estruturadora do processo de desenvolvimento, será necessário exercitar a transversalidade no governo, por meio da **política ambiental integrada**, superando-se as ações pontuais e incluindo a dimensão ambiental no planejamento dos diferentes órgãos governamentais. Outro pré-requisito é o aumento da base social das políticas ambientais, com a criação de instâncias de participação e de controle social, assim como a descentralização da gestão ambiental, com o compartilhamento das ações entre os entes federados. Isto significa também integrar o planejamento regional como parte explícita do planejamento para o desenvolvimento sustentável do país, visando à redução das desigualdades regionais e intra-regionais, e integrando programas e projetos a parâmetros nacionais que emanem para todo o sistema.

Vale lembrar que controle social e transversalidade constituem diretrizes que, juntamente com o fortalecimento do Sisnama e o desenvolvimento sustentável, alicerçam as ações do Ministério do Meio Ambiente e foram reiteradas nas deliberações da I Conferência Nacional do Meio Ambiente, com destaque para a descentralização. Dessa forma, a estruturação e o fortalecimento do Sisnama viabilizam a centralidade da questão ambiental na construção do desenvolvimento sustentável do Brasil.

Neste contexto, a *Agenda/Conama* constitui-se num elenco de ações que emanem como recomendação para a gestão ambiental nas três esferas de governo. De acordo com o Decreto nº. 3.942, de 27 de setembro de 2001, compete ao Conama, “elaborar, aprovar e acompanhar a implementação da Agenda Nacional do Meio Ambiente, a ser proposta aos órgãos e entidades do Sisnama, sob a forma de recomendação”.

A Agenda tem por objetivo estabelecer uma referência de prioridades para as ações em âmbito nacional, cabendo aos demais órgãos do Sisnama a adequação destas a cada realidade específica.

O estabelecimento de uma Agenda Nacional com este caráter tem a intenção de integrar políticas e otimizar recursos. Trata-se, portanto, de um novo marco referencial para indução da sustentabilidade socioambiental, orientando investimentos e financiamentos dos fundos constitucionais e instituições de crédito oficiais e privadas. Tem, assim, um caráter pragmático, de tornar exequíveis, num prazo de dois anos, ações consideradas prioritárias por governos e sociedade.

A *Agenda/Conama* procura detalhar ações que devem ser realizadas em curto prazo para a concretização das grandes diretrizes preconizadas pela Agenda 21 Brasileira² e pelas Metas do Milênio³.

Desde que foi elaborada, a Agenda 21 desdobrou-se em Agendas 21 nacionais e, dentro de cada país, seguiu a tendência de multiplicar-se em “agendas customizadas” (Agenda 21 da segurança alimentar, dos jovens, das cidades, do combate à desertificação, das escolas, cidades saudáveis etc). Dessa forma, a *Agenda/Conama* representa o esforço de desdobrar em ações concretas, pactuadas pelos entes do Sisnama, propostas da Agenda 21 Brasileira.

Da mesma forma, a *Agenda/Conama* representa uma tentativa de realizar a 7ª Meta do Milênio, que é “garantir a sustentabilidade ambiental”. É verdade que muitas das propostas nela contidas referem-se às demais metas, como combater a pobreza, melhorar a qualidade de vida, melhorar as condições de ensino, fortalecer a parceria mundial para o desenvolvimento. E, obviamente, contemplam também, embora nem sempre de forma explícita, o apoio aos segmentos mais vulneráveis da população, como crianças, jovens, mulheres e grupos étnicos, que costumam ser excluídos dos processos de desenvolvimento.

Para o acompanhamento da implementação da Agenda em todo o país deverá ser implantada uma página de acesso público no sitio eletrônico do Conama, na Internet. Além disso, as Câmaras Técnicas, de acordo com sua área temática, poderão avaliar permanentemente e estabelecer mecanismos para o acompanhamento da implementação dos programas e ações relacionados na Agenda. A primeira plenária do ano subsequente ao lançamento da Agenda, nesse caso 2006, deverá apresentar um relatório sobre a sua implementação nos três níveis de governo.

2. FORMULAÇÃO DA AGENDA

O processo de formulação da Agenda Nacional do Meio Ambiente definido pelo GT, que contou com a extensa bagagem na área da gestão ambiental de cada setor da sociedade nele representado e partiu da leitura e análise cuidadosas de toda a documentação base, qual seja: O texto preparado pela Secretaria Executiva do Conama, contendo a Agenda Nacional do Meio Ambiente preliminar e todas as críticas e sugestões enviadas para esse texto preliminar.

Na análise dos temas, programas e ações propostas na Agenda preliminar 2005/07, verificou-se a

² **Agenda 21** - documento assinado pelos chefes de Estado de cerca de 150 países durante a Conferência Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, ocorrida no Rio de Janeiro em 1992, contendo um conjunto de metas para o alcance do desenvolvimento sustentável no século 21. Posteriormente, cada país comprometeu-se a elaborar a sua própria Agenda 21, surgindo, em decorrência, a Agenda 21 Brasileira.

³ As **Metas do Milênio** resultam da compilação dos vários objetivos e metas estabelecidos nas conferências mundiais ocorridas ao longo dos anos 90 (sobre população, meio ambiente e desenvolvimento, gênero, habitat, direitos humanos, desenvolvimento social etc.) numa grande agenda mundial de desenvolvimento e combate à pobreza a ser vencida até 2015.

necessidade de se reorganizar a temática, tendo-se em vista a capacidade de execução no tempo proposto - 2 anos, os recursos humanos e financeiros disponíveis para a execução das propostas, as competências, atuação e função do MMA e do Sisnama e a integração com os demais programas e ações em curso, no âmbito do MMA, dos demais Ministérios, especialmente aqueles responsáveis pela promoção de políticas públicas de desenvolvimento socioeconômico e de infra-estrutura.

Na formulação, adotou-se como premissa que a Agenda Nacional é o instrumento para fortalecer e, gradativamente, consolidar a dimensão ambiental nos diversos programas de Governo, promovendo a estruturação de processos para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria da qualidade ambiental.

Assim, procurando abranger todos os temas propostos pelos diversos segmentos sociais, expressos no documento preliminar e nas sugestões encaminhadas, o GT optou por seguir, em linhas gerais, a itemização proposta para a Agenda 21 Brasileira, adequando-a aos objetivos e às necessidades específicas da Agenda Nacional do Meio Ambiente.

Os primeiros 26 temas propostos foram então re-organizados em 5 Temas principais, que, por sua vez, foram subdivididos em subtemas, conforme tabela apresentada a seguir.

TEMA	SUBTEMA
1. Política Integrada da Gestão de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos	1.1 - Integração dos Instrumentos Sistemas de Gestão 1.2 - Gestão Integrada da Qualidade da Água 1.3 - Gestão Integrada para Corpos D'água Transfronteiriços
2. Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Naturais	2.1 – APPs, Unidades de Conservação e Reservas Legais 2.2 - Biomas Brasileiros 2.3 - Recursos Genéticos e Biodiversidade 2.4 - Organismos Geneticamente Modificados 2.5 - Zonas Costeiras
3. Gestão da Qualidade Ambiental - Meio Urbano e Rural	3.1 - Gestão Integrada de Saneamento Ambiental 3.2 - Conservação do Solo 3.3 - Desmatamento e Queimadas 3.4 - Segurança Química 3.5 - Qualidade do Ar 3.6 - Combate à Desertificação 3.7 – Ordenamento Territorial
4. Desenvolvimento Sócio-econômico Sustentável	4.1 - Manejo Florestal 4.2 - Agricultura, Silvicultura e Pecuária Sustentáveis 4.3 - Recursos Pesqueiros e Aqüicultura 4.4 - Turismo Sustentável 4.5 - Mineração 4.6 - Comunidades Tradicionais 4.7 - Mudanças Climáticas e Meio Ambiente 4.8 - Infra-estrutura de Transportes 4.9 - Energia 4.10 - Telecomunicações
5. Fortalecimento Institucional	5.1 - Modernização do SISNAMA – Estrutura e

	Processos 5.2 - Agenda 21 5.3 - Assuntos Internacionais 5.4 - Articulação do SISNAMA com as Políticas Públicas 5.5 - Emergências Ambientais
--	---

Objetivando uniformizar a abordagem para todos os temas e seus respectivos subtemas, as ações para cada tema foram agrupadas de acordo com 4 programas estruturantes, a saber.

1- C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

Integrando todas as ações referentes a pesquisas e desenvolvimento de métodos e técnicas para a melhoria e modernização dos processos de gestão ambiental e para o alcance do desenvolvimento sustentável.

2- Marcos Regulatórios

Integrando todas as ações referentes a necessidades de se elaborar novas normas técnicas e padrões; estabelecer mecanismos regulatórios de controle, gestão e integração, no âmbito do Conama ou do Congresso Nacional.

3- Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

Integrando todas as ações de educação ambiental, difusão da informação e capacitação em vários níveis.

4- Ações, Projetos e Programas Específicos

Integrando ações específicas, em forma de programas e projetos, não caracterizados nos três primeiros programas estruturantes, portanto, bem específicos para o desenvolvimento e implementação do tema e subtema a que se referem.

Estruturada dessa forma, cada ação proposta na *Agenda/Conama* terá assim uma codificação com registro de 3 números. O primeiro significará o tema, o segundo o subtema, conforme proposto na tabela acima, e o terceiro significará o programa estruturante que a ação pertence.

Acredita-se que assim estará facilitado o processo de priorização, de definição de responsabilidades, de estabelecimento de prazo de execução e, especialmente, o processo de acompanhamento da implementação da Agenda em todo o país, conforme aqui registrado, para cada ação proposta.

3. PRINCÍPIOS, FUNDAMENTOS E INSTRUMENTOS BÁSICOS PARA A FORMULAÇÃO DA AGENDA

Alguns princípios e fundamentos devem orientar todas as ações propostas para a *Agenda/Conama*, independentemente do tema, subtema ou programa estruturante que essas ações estejam associadas. Esses princípios permeiam toda a Agenda, não se constituindo, portanto um tema ou subtema, tão pouco uma ação específica.

Dentre eles, o princípio da participação se destaca. De modo que todas as ações devem ter como princípio orientador para sua implementação, em todas as fases, a participação de todos os segmentos da sociedade envolvidos com o tema, de forma representativa e, sempre que possível, paritária, com vistas à busca de resultados que regem o conceito do desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, as ações devem ser apoiadas em propostas e parâmetros frutos de um acordo social, no qual as partes

envolvidas possam expressar seus direitos, e não privilégios, e possam compartilhar responsabilidades. Com essa perspectiva espera-se que as ações definidas na *Agenda/Conama* possam promover iniciativas de compartilhamento da gestão ambiental mais densamente apoiadas no consenso social.

Nessa participação deve ser incluída a questão de gênero, e ainda, independentemente da ação estar ou não enquadrada no programa estruturante de educação ambiental, difusão e capacitação, deve promover a questão do repasse de todas as informações, de fácil compreensão para todos os participantes. Indica-se assim, a necessidade de se fomentar cenários facilitadores do debate para a implementação de cada ação, considerando os segmentos sociais envolvidos, como o objetivo de se evitar a supremacia daqueles que sabem sobre os que não têm conhecimento da matéria posta em debate.

Entende-se que a gestão ambiental só será efetivamente compreendida em toda a sua extensão e complexidade quando for tema de variados olhares e variadas perspectivas que, organizadas, sejam capazes de articular os três planos constituintes do objeto (o plano físico, o plano biótico e o plano antrópico) a partir da articulação das disciplinas pertinentes derivadas das ciências físicas, biológicas e sociais. De modo que, articulação e integração são dois outros princípios basilares na implementação da *Agenda/Conama*. Assim, as ações propostas devem consolidar um processo que compreende a administração integrada dos fatores físicos, biológicos, políticos, sociais, culturais e econômicos. Ou seja, quando se fala em articulação e integração surge a imposição da interdisciplinaridade como resultado da natureza do próprio objeto em questão - o ambiente -, considerando o significado contemporâneo da palavra ambiente, que impõe o entrelaçamento fundamental entre vida e ambiente. Nesse contexto, a *Agenda/Conama* propõe ações que promovam a mobilização das políticas públicas, nos seus vários campos e vieses, para a compreensão da realidade ambiental, de modo a se tornarem permeáveis umas às outras. Na concretização desses princípios pressupõe-se o fortalecimento do pacto federativo garantido na Constituição Brasileira de 1998.

A integração deve se dar especialmente entre os agentes das políticas públicas dos órgãos vinculados do MMA e do Sisnama, de modo que, as ações de monitoramento, fiscalização e controle possam ser compartilhadas e otimizadas, não só no aspecto técnico e administrativo, que envolve dentre outras coisas a otimização de recursos públicos, mas, tendo-se em vista uma visão sistêmica do ambiente. Nesse caso, se fazem necessárias ações gerais de regulamentação para a integração das metodologias de monitoramento bem como dos atos administrativos de fiscalização, por meio da uniformização, dentro do possível. Necessário também o fortalecimento e a promoção da maior integração entre órgãos e entidades e sistemas estatais, distrital e municipais para a integração da gestão ambiental e de recursos hídricos, com vistas a uma atuação conjunta. Isso envolve a estruturação de uma rede de atendimento, o fortalecimento das equipes de trabalho nas diversas instâncias e a implementação de ouvidorias.

O instrumento mais adequado à integração é o Sistema de Informação. De modo que a implementação de um Sistema de informações ambientais que possa dialogar com as várias políticas públicas, especialmente aquelas mais diretamente associadas à gestão ambiental, tais como a gestão de recursos hídricos, saúde e defesa civil é essencial para a implementação da *Agenda/Conama*.

Por fim, é recomendável que as ações propostas na Agenda sejam consolidadas para o estabelecimento da correspondência entre essas e a programação constante no Plano Plurianual das unidades administrativas públicas de execução.

4. DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A FORMULAÇÃO DA AGENDA

Dos 5 temas propostos com seus respectivos subtemas, três se destacam devido a especificidades do processo de formulação de suas agendas.

Primeiramente o Tema 1 – Política Integrada da Gestão de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos

Desde a promulgação da Lei n.º 9.433/97, que, em cumprimento do preceito constitucional constante no art. 21 da Constituição Brasileira (Art. 21 – Compete à União: XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso) foi formulada a Política Nacional de Recursos Hídricos, na qual foi criado o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH e seus respectivos instrumentos de gestão. Dentre eles o Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH.

O PNRH é portanto a agenda nacional voltada para a gestão de recursos hídricos, que recomenda temas, programas e ações para a política de recursos hídricos no país. O MMA, desde 2004, vem, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos, que exerce a função de Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos -CNRH, desenvolvendo o processo de construção do PNRH, com ampla consulta pública, de modo a aprovar no âmbito do CNRH, a agenda de ações voltadas para a gestão de recursos hídricos. Nessa agenda estão inseridas também as ações de integração com as demais agendas públicas e setoriais, como assim determina a Lei n.º 9.433/97, com especial integração e articulação com a agenda da gestão ambiental definida no âmbito do Sisnama.

De modo que são apresentadas a seguir, ações que reforçam, em verdade, os princípios e diretrizes já estabelecidos no âmbito da Política Nacional de Recursos Hídricos e que devem ser encaminhadas à Secretaria Executiva do CNRH, como recomendações ao PNRH apresentadas durante o trabalho de formulação da Agenda Nacional do Meio Ambiente.

São elas:

- i) implementar um sistema de acompanhamento e avaliação da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos;
- ii) estabelecer critérios de prioridade para a criação de comitês de bacias hidrográficas;
- iii) estabelecer mecanismos e critérios para a articulação entre o CNRH e os CERH's;
- iv) estruturar e implementar sistema de cobrança pelo uso de recursos hídricos com garantias de sustentabilidade do processo e que considere alternativas para as bacias que não apresentem realidade apropriada para a cobrança e os respectivos modelos de Agências de Bacias;
- v) intensificar a fiscalização ambiental e de recursos hídricos naquelas bacias identificadas no PNRH com em situação de disponibilidade hídrica preocupante a crítica;
- vi) desenvolver e implementar um Sistema de Informações de Recursos Hídricos considerando os princípios da integração e articulação e que ainda considerem:
 - a. cadastro de usuários;
 - b. sistema de prevenção de eventos hidrológicos adversos;
- vii) elaborar um sistema integrado para a gestão das águas subterrâneas que considere ações de interdependência das águas superficiais e subterrâneas e as interações no ciclo hidrológico, incluindo a promoção de estudos para subsidiar o CNRH na definição de padrões tecnológicos para o controle da qualidade das águas superficiais e subterrâneas;
- viii) desenvolver estudos que possam orientar a definição técnica de vazão ecológica como

- referência para a outorga pelo uso de recursos hídricos;
- ix) fomentar a gestão de recursos hídricos nos planos diretores de municípios de forma que seja estimulado o impedimento, nos centros urbanos, da ocupação das margens de rios e lagos;
 - x) estudar e propor ações para a integração águas e florestas, notadamente nas APP's e Reserva Legal;
 - xi) promover campanhas para o combate ao desperdício do uso da água;
 - xii) fomentar projetos de difusão e de pesquisa científica e tecnológica para o uso sustentável e a conservação de recursos hídricos, incluindo: projetos pilotos de uso racional da água; tecnologias de reutilização da água para uso industrial;
 - xiii) implementar Programa de Capacitação em Recursos Hídricos e Saneamento, nas diferenças esferas de governo, com base na definição de regiões prioritárias, considerando ainda uma abordagem na esfera da educação formal – nível técnico e superior e não formal
 - xiv) estabelecer condições especiais de gestão para a bacia hidrográfica do rio São Francisco:
 - a. elaborar e implantar um sistema de planejamento estratégico de gestão ambiental integrada para a BHSF;
 - b. realizar obras de revitalização e recuperação do rio São Francisco, em parceria com o Comitê de Bacia, estados, municípios e organizações da sociedade;
 - c. implantar unidades de articulação da revitalização nos estados;
 - d. ampliar o sistema de alerta hidrológico para a bacia do rio São Francisco;
 - e. gerenciar de forma integrada as atividades desenvolvidas em terra na bacia do rio São Francisco;
 - f. criar e implementar as APAs de Xingo e do Baixo Rio São Francisco;
 - g. identificar áreas prioritárias e estratégicas para criação e efetivação de unidades de conservação federais, estaduais e municipais;
 - h. desencadear programas de educação ambiental no Nordeste, mobilizando grandes produtores, empresas públicas, governos locais e as comunidades, especialmente as ribeirinhas, em torno dos pontos críticos do rio São Francisco;
 - i. realizar o Seminário Nacional sobre a Revitalização da BHSF, com a inserção das recomendações deste no planejamento estratégico da bacia;
 - j. elaborar projeto de recuperação das áreas degradadas nas cabeceiras do rio São Francisco por meio de plantio de espécies nativas conforme deliberação da Conferência Nacional em 2003;
 - k. implantar banco de dados ambientais da bacia do Rio Francisco;
 - l. implantar fóruns de integração regional da bacia;
 - xv) desenvolver estudos técnicos e legais específicos para as bacias hidrográficas compartilhadas com outros países;
 - xvi) Estabelecer linhas de financiamento aos Comitês de Bacias Hidrográficas para que os mesmos possam proceder ao enquadramento dos corpos de água de suas respectivas bacias hidrográficas;
 - xvii) incentivar projetos de revitalização de bacia, que protejam de forma integrada os diferentes recursos naturais (água, solo, vegetação) e atividades sócio-ambientais, considerando:
 - a. a conservação e a recuperação de corpos d'água em sua trajetória original, nascentes, matas ciliares e topos de morros com espécies nativas;
 - b. a demarcação de faixas marginais de proteção;
 - c. a conservação de solos, com o combate a erosão, assoreamento, queimada, desmatamento e desertificação;
 - d. a implantação de sistemas de tratamento de efluentes;
 - e. o manejo dos resíduos sólidos, especialmente em áreas degradadas;
 - f. a qualidade da água;
 - g. proteção às comunidades tradicionais e culturas regionais; e

h. as áreas com solos contaminados.

No item 5 deste documento as ações para o Tema 1 apresentadas a seguir são aquelas de iniciativa no âmbito do Sisnama para a integração das duas agendas: ambiental e de recursos hídricos.

Da mesma forma que o Tema 1, consubstanciado no PNRH, no Tema 2, mais especificamente o subtema **2.3 - Recursos Genéticos e Biodiversidade** deve ser consubstanciado nas instâncias próprias para o seu desenvolvimento.

De fato, desde que o Brasil assumiu compromissos para a gestão da biodiversidade, ao assinar a Convenção sobre Diversidade Biológica, que foram instituídos marcos legais específicos para o tema. Dentre eles o Decreto n.º4.399, de 22 de agosto de 2002, que institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Biodiversidade. De modo que as ações propostas no documento preliminar da Agenda Nacional do Meio Ambiente para esse subtema já estão contidas nos componentes da Política Nacional da Biodiversidade dispostos no Decreto mencionado. Da mesma forma, as ações propostas para execução da Política Nacional de Biodiversidade estão tratadas no Decreto n.º4.703, de 21 de maio de 2003, que dispõe sobre o Programa Nacional da Biodiversidade – PRONABIO e cria a Comissão Nacional da Biodiversidade - Conabio. Ainda no subtema, a questão do acesso a componente do patrimônio genético e a proteção ao conhecimento tradicional é regulamentado pela MP 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 que também cria o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético -CGEN.

Assim, as ações que consolidam o subtema 2.3 - **Recursos Genéticos e Biodiversidade** devem ser definidas por meio de recomendações de temas, programas e ações, não só pelo Conama, mas de forma integrada pelo Conabio e CGEN.

Considerando que o Brasil hospedarà a próxima (8ª) Conferência das Partes da Convenção – COP 8 sobre Diversidade Biológica, que acontecerá entre os dias 20 a 31 de março de 2006, as recomendações para o subtema 2.3 são de reforço à imposição de princípios que destaquem o papel do Brasil nesse cenário especialmente quanto a:

- i) maior envolvimento de representantes dos diferentes setores do governo e da sociedade civil para participar, informar-se e influenciar na tomada de decisões sobre biodiversidade no âmbito nacional;
- ii) maior divulgação internacional das inúmeras e exitosas experiências brasileiras de gestão da biodiversidade;
- iii) maior divulgação do potencial de uso sustentável da biodiversidade brasileira, incluindo recursos florestais, pesqueiros, genéticos, ecoturismo, etc;
- iv) fomento ao estabelecimento de parcerias internacionais adicionais em prol da biodiversidade brasileira;
- v) destaque à importância da implementação da política da biodiversidade no país e na América do Sul em geral;
- vi) maior peso aos interesses brasileiros nas negociações internacionais sobre biodiversidade.

Nessa proposta para a *Agenda/Conama*, no item 5, as ações para o subtema 2.3 não são apresentadas pois as mesmas já estão compreendidas de forma integral na Política Nacional de Biodiversidade ou estarão no âmbito do esforço de realização e implementação da COP 8.

Ainda em destaque, no Tema 5, o subtema 5.2 Agenda 21. O MMA para essa questão criou Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 – CPDS, de modo que a pauta de temas,

ações e reflexões para a Agenda 21 são formuladas por essa Comissão. Nesse sentido a recomendação é de que se formalize uma pauta para a integração da *Agenda/Conama* com a agenda de ações definidas pelo CPDS.

Por fim é preciso mencionar as ações apresentadas no documento base preparado pelo MMA sobre o combate à desertificação. Todas as ações apontadas estão consolidadas no PAN-Brasil, e seguem rigorosamente os procedimentos de implementação regidos pelo compromisso do Brasil como signatário da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação. Nesse sentido recomenda-se que o Conama, quando da definição de políticas públicas ambientais para as regiões compreendidas no PAN, esteja atento para as especificidades e ações nelas determinadas.

5. TEMAS, PROGRAMAS E AÇÕES DA AGENDA (2005/7)

Tema 1 – Política Integrada da Gestão de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos

Tema 1.1 – Integração dos Instrumentos e dos Sistemas de Gestão

1. C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

1.1.1 - Ampliar a cooperação técnica entre a União e Estados visando à integração da gestão de recursos hídricos e meio ambiente.

2. Marcos Regulatórios

1.1.2 - Elaborar estudos que visem a definição das competências do SINGERH e do SISNAMA com vistas à formulação de marcos regulatórios claros voltados par a integração dos instrumentos de gestão dos dois sistemas

1.1.2 - Integrar e articular a análise e os encaminhamentos dos temas de interesse comum ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH e ao CONAMA

1.1.2 - Desenvolver normas para a articulação da aplicação dos instrumentos de licenciamento ambiental e de outorga pelo uso de recursos hídricos e o enquadramento dos corpos de água

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

1.1.3 - Difundir os conhecimentos legais da Política Nacional de Recursos Hídricos entre os diversos agentes da gestão ambiental e de forma compatível com o patamar de conhecimento dos mesmos

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

1.1.4 - Implementar um programa de fiscalização ambiental orientada para as bacias hidrográficas prioritizadas

1.1.4 - Fomentar projetos de recuperação e conservação de bacias hidrográficas

Tema 1.2 – Gestão Integrada da Qualidade da Água

1. C & T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

1.2.1 - Estudar e avaliar a inserção de conceitos associados à gestão de recursos hídricos tais como, outorga, acesso à água, quantidade e qualidade e regime, de forma integrada entre área de recarga

de aquífero e conservação do solo

1.2.1 - Desenvolver, com vistas a uma padronização normativa, indicadores ambientais, tendo como referência a qualidade das águas, a partir de marco conceitual comum

1.2.1 - Desenvolver métodos e técnicas para a implementação de ações ambientais que visem assegurar a qualidade das águas compatível com os usos mais exigentes em função dos usos preponderantes

2. Marcos Regulatórios

1.2.2 - Regulamentar os parâmetros de qualidade de competência do SINGREH e do Sisnama

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

1.2.3 - Divulgar técnicas seguras e higiênicas de obtenção e consumo de água na zona rural, bem como métodos corretos de disposição de esgoto e lixo, com vistas à proteção dos recursos hídricos

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

1.2.4 - Aprimorar mecanismos de implementação da vigilância em saúde relacionada à qualidade das águas, solo, produtos, serviços e ambientes de trabalho, de forma a eliminar ou reduzir fatores de risco à saúde

1.2.4 - Desenvolver e implementar projetos de controle da poluição por resíduos em bacias hidrográficas com vulnerabilidade ambiental

Tema 1.3 – Gestão Integrada para os Corpos de Água Transfronteiriços

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

1.3.1 - Realizar estudo para diretrizes e gerenciamento integrado e sustentável dos recursos hídricos transfronteiriços, tendo como base os princípios de Direito Internacional Ambiental e priorizando a consolidação dos Tratados já concretizados

2. Marcos Regulatórios

1.3.2 - Criar o Parlamento Sul-Americano do Mercosul, conforma Deliberação da Conferência Nacional de 2003

Tema 2 - Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Naturais

Tema 2.1 – APPs, Unidades de Conservação e Reservas Legais

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2.1.1 – Desenvolver estudos, em parceria com os estados que possam indicar percentual adequado do território nacional que deva estar sob a proteção integral, de uso sustentável, com estabelecimento de metas para horizonte de 10 anos, considerando as aspectos físicos, bióticos e antrópicos.

2. Marcos Regulatórios

2.1.2 - Fomentar, com base em estudos e critérios de relevância quanto a biodiversidade, a criação de unidades de conservação

2.1.2- Elaborar e implementar planos de manejo para as unidades de conservação existentes, incluindo a regularização fundiária, manejo sustentável voltado para a agricultura familiar e ainda estabelecer critérios sustentáveis para sua gestão com a especificação de dotação orçamentária capaz de dar o efetivo apoio técnico, financeiro e estrutural ao agente gestor.

2.1.2 – Estabelecer marcos regulatórios para a execução de projetos de co-gestão das unidades de conservação, tendo-se em vista as propostas de parcerias públicas e privadas por meio da institucionalização das OSCIPs.

2.1.2 – Definir marcos regulatórios para a aplicação da compensação ambiental na campanha de recomposição e averbação de áreas de reserva legal

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

2.1.4 – Fomentar, por meio dos fundos específicos de financiamento, o desenvolvimento de planos de manutenção e de recuperação de Reserva Legal e APP's.

2.1.4 – Identificar e realizar o mapeamento dos conflitos decorrentes da sobreposição de unidades de conservação com as terras indígenas e de comunidades tradicionais

Tema 2.2 – Biomas Brasileiros

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2.2.1 - Elaborar estratégias para proteção das áreas úmidas brasileiras, incluindo sítios RAMSAR

2. Marcos Regulatórios

2.2.2 - Implementar corredores de biodiversidade nos diferentes biomas, por meio de estudos e marcos regulatórios específicos

2.2.2 – Garantir, na região Sudeste, o desmatamento zero nas zonas críticas de Mata Atlântica

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

2.2.3 – Fomentar a educação ambiental voltada para a capacitação das comunidades locais para que possam implementar opções de subsistência e melhoria de sua qualidade de vida.

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

2.2.4 – Implementar programas para a conservação para a Mata Atlântica, os Campos Sulinos, o Cerrado, Pantanal e a Caatinga

2.2.4 – Promover ações para a reconstituição da caatinga

Tema 2.3- Recursos Genéticos e Biodiversidade

As ações para esse subtema foram tratadas no item 4

Tema 2.4 – Organismos Geneticamente Modificados

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2. Marcos Regulatórios

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

Tema 2.5 – Zonas Costeiras

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2.5.1 - Delimitar as áreas marinhas ecologicamente sensíveis

2.5.1 - Desenvolver catálogos de empreendimentos-chave a serem implantados como pólo de atratividade regional e reorientação da pressão sobre a orla marítima

2. Marcos Regulatórios

2.5.2 Elaborar o Plano Nacional de Áreas Costeiras e Marinhas Protegidas integrado ao Plano Nacional de Recursos Hídricos

2.5.2 - Rever Plano de Ação Federal para a Gestão da Zona Costeira, com reforço nas articulações entre MMA e Ministério de Ciência e Tecnologia nos projetos Orla, Gestão Integrada dos Estuários e Agendas Portuária e Marítima

2.5.2 - Definir diretrizes e normas gerais de ordenamento a partir do macro-diagnóstico da Zona Costeira na escala da União e do Atlas de Erosão Costeira.

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

2.5.4- Promover a integração de políticas para as zonas continentais, costeiras e marinhas

2.5.4 - Realizar o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira

2.5.4 - Fomentar projetos de gestão compartilhada do litoral brasileiro e promover a implementação de planos municipais de intervenção na orla marítima

2.5.4 - Implantar práticas compartilhadas de gestão da orla marítima, por meio da descentralização entre Serviço de Patrimônio da União e 40 municípios, e ações articuladas com os ministérios das Cidades e do Turismo para apoio a ações de ordenamento de uso e ocupação da orla

Tema 3 – Gestão da Qualidade Ambiental – Meio Urbano e Rural

Tema 3.1 – Gestão Integrada de Saneamento Ambiental

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

3.1.1 – Fomentar o desenvolvimento de projetos demonstrativos de implantação e ampliação dos sistemas de gestão ambiental de resíduos sólidos urbanos

2. Marcos Regulatórios

3.1.2 – Formular a definição de indicadores ambientais que devam ser incluídos em projetos de saneamento

3.1.2 – Institucionalizar GT interministerial para a integração das ações de saneamento ambiental no âmbito do governo federal

3.1.2 – Propor a Política Nacional de Resíduo Sólido, com indicativos que promova hábitos para a redução de lixo, a implementação da coleta seletiva voltada para a reciclagem e o aproveitamento industrial e que responsabilize as empresas geradoras pelo recolhimento e destino de resíduos perigosos

3.1.2 – Regulamentar o tratamento e destino final de resíduos dos serviços de saúde

3.1.2 – Regulamentar a destinação final de embalagens e resíduos de embalagens, o lixo eletrônico, o descarte de cartuchos de tinta vazios, a destinação final de resíduos de lâmpadas mercuriais e a destinação final de pilhas e baterias

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

3.1.3 – Promover campanhas de divulgação e capacitação de boas práticas de saneamento ambiental

3.1.3 – Promover amplo debate sobre a proposta da Política Nacional de Saneamento com vistas a integração com as Políticas Nacionais de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos

3.1.3 – Aperfeiçoar os manuais de orientação para a formulação de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS)

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

3.1.3 – Promover programas de geração de renda para população de baixa renda dos grandes centros urbanos, por meio da coleta e reciclagem de lixo

3.1.3 – Implementar comitês gestores locais (Lixo & Cidadania)

Tema 3.2 – Conservação do Solo

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2. Marcos Regulatórios

3.2.2 – Regulamentar o uso e contaminação dos solos

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

Tema 3.3- Desmatamento e Queimadas

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2. Marcos Regulatórios

3.3.2 – Operacionalizar mecanismos legais existentes para a implementação da prática de combate às queimadas e aos incêndios florestais

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

3.3.3 – Promover a capacitação, técnica e estrutural, dos órgãos públicos, brigadas voluntárias e comunitárias, criando inclusive disque-denúncia contra incêndios florestais

3.3.3 – Promover a capacitação do produtor rural com vistas a apresentar novas técnicas, economicamente viáveis, em substituição às queimadas

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

3.3.4 – Desenvolver e implementar programa de combate a queimadas e incêndios florestais no Arco do Desmatamento

Tema 3.4 – Segurança Química

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

3.4.1 –

2. Marcos Regulatórios

3.4.2 – Estabelecer valores de referência de qualidade do solo para as substâncias naturalmente presentes em parceria com os governos estaduais e municipais

3.4.2 – Implantar o Sistema Nacional de Registro de Liberações e de Transferências de Contaminantes

3.4.2 - Instituir mecanismos políticos, legais, educacionais e científicos que assegurem programas de monitoramento e controle de resíduos de agrotóxicos nos alimentos e no meio ambiente, particularmente nos corpos d'água

3.4.2 - Definir mecanismos para reparação de danos à saúde humana e ao meio ambiente decorrentes de áreas contaminadas

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

3.4.3 – Promover o aprimoramento técnico-operacional dos órgãos responsáveis pela avaliação e registro de substâncias químicas perigosas

3.4.3 – Organizar e disponibilizar informações sobre consumo, produção, perfil ecotoxicológico de agrotóxicos e afins

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

3.4.4 – Realizar inventário e mapeamento de áreas contaminadas, fontes poluidoras e áreas de risco

Tema 3.5 – Qualidade do Ar

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2. Marcos Regulatórios

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

3.5.3 - Capacitar os organismos do Sisnama para o controle da poluição atmosférica

3.5.3 – Atualizar resoluções Conama que dispõem sobre o Programa Nacional de Controle da Poluição do AR – PRONAR, especialmente sobre padrões de qualidade

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

Tema 3.6 – Ordenamento Territorial

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2. Marcos Regulatórios

3.6.2 – Estabelecer diretrizes gerais de ordenamento de uso do espaço e dos recursos ambientais e de recursos hídricos, de forma articulada com os planos regionais e locais

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

5. Ações, Projetos e Programas Específicos

Tema 4 – Desenvolvimento Sócio-Econômico Sustentável

Tema 4.1 – Manejo Florestal

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.1.1 – Promover a pesquisa florestal, especialmente quanto à utilização de espécies florestais nativas para fins de reflorestamento

4.1.1- Aperfeiçoar e consolidar técnicas de monitoramento florestal por meio de indicadores de sustentabilidade genéticos e cológicos

4.1.1- Instalar Centro Nacional de Apoio ao Manejo Florestal – Cenaflor, com a implementação de 4 bases de treinamento na Amazônia

4.1.1 – Estruturar o Sistema Modular de Implementação do Manejo Florestal Simplificado

4.1.1 – Desenvolver programas e projetos que possam substituir os assentamentos rurais tradicionais por assentamentos florestais assistidos, em parceria com os órgãos estaduais e municipais

2. Marcos Regulatórios

4.1.2 – Estabelecer cronograma de metas para a implementação do Programa Nacional de Florestas com a definição do arcabouço institucional para a execução do mesmo

4.1.2- Elaborar legislação que promova fundos de ciência e tecnologia florestal

4.1.2 – Elaborar planos de manejo para o mogno, seguindo o novo marco regulatório

4.1.2 – Reformular mecanismos de cobrança da taxa de reposição florestal, e descentralizar a captação e a distribuição dos recursos oriundos dessa taxa, de forma a garantir percentual mínimo para aplicação na região de origem

4.1.2 – Promover, por meio da regulamentação, a construção de casas populares com a madeira apreendida

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.1.3- Implementar programa de extensão florestal que promova permanente assistência técnica, treinamento, capacitação em atividades florestais sustentáveis, especialmente para os produtores rurais.

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

4.1.4- Promover ações para a ampliação das linhas e financiamento que utilizam fundos constitucionais para investimento no manejo florestal, bem como mecanismos e instrumentos de créditos e incentivos fiscais, especialmente para o manejo florestal em pequenas propriedade e o incentivo à criação de associações de reflorestamento

4.1.4 – Estabelecer programas para a integração do manejo florestal com a epidemiologia

4.1.4- Implementar o Sistema Nacional de Informações Florestais, de modo integrado aos demais Sistemas de informações da gestão ambiental e de recursos hídricos

4.1.4 – Viabilizar a liberação de recursos do Pronaf Florestal

Tema 4.2 – Agricultura, Silvicultura e Pecuária Sustentáveis

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2. Marcos Regulatórios

4.2.2 – Simplificar e padronizar procedimentos de licenciamento ambiental para assentamentos e projetos de agricultura familiar

4.2.2 - Limitar a concessão de créditos para a expansão da fronteira agrícola em áreas de fragilidade ambiental, tendo como base as informações dos zoneamentos ecológico-econômicos e o cumprimento integral da legislação ambiental vigente

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.2.3 – Promover a capacitação para a regularização ambiental dos projetos de assentamento rural

4.2.3 - Reduzir o uso de agrotóxicos e afins por meio de campanhas, programas e projetos de incentivo a processos e produtos alternativos

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

4.2.4 – Promover ações de reflorestamento com vistas a reduzir a pressão sobre a vegetação nativa

Tema 4.3- Recursos Pesqueiros e Aquicultura

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.3.1 - Fomentar projetos de uso sustentável dos recursos pesqueiros

2. Marcos Regulatórios

4.3.2 – Regularizar critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental da aquicultura

4.3.2 - Criar Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão Interministerial dos Recursos do Mar para

elaboração do Código Técnico da Carcinicultura

4.3.2 – Avaliar a Resolução Conama que dispõe sobre o licenciamento ambiental dos empreendimentos de carcinicultura na zona costeira

4.3.2 - Aperfeiçoar e adequar o sistema de licenciamento pesqueiro e as atividades de aqüicultura, utilizando-se instrumentos como o zoneamento e o georreferenciamento incluindo a regulamentação da pesca amadora

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

4.3.4 - Promover iniciativas integradas de ordenamento pesqueiro e aquícola entre o poder público e as organizações representativas desses setores

4.3.4 - Realizar o ordenamento pesqueiro em reservas extrativistas

4.3.4 - Realizar fiscalização ambiental das atividades do setor pesqueiro com base na implementação do sistema de informação sobre o uso dos recursos pesqueiros

Tema 4.4 – Turismo Sustentável

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2. Marcos Regulatórios

4.4.2- Estabelecer diretrizes e critérios para a proteção ambiental das áreas voltadas para o turismo ecológico com base da capacidade de suporte das mesmas, indicando a classificação de risco com a prática da atividade

4.4.2 – Estabelecer indicadores ambientais para avaliação do Plano Nacional de Turismo

4.4.2 – Propor e submeter ao Congresso Nacional marco regulatório da atividade turística

4.4.2 – Definir mecanismos de certificação do turismo sustentável

4.4.2 – Criar políticas específicas de ecoturismo em terras indígenas

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.4.3 – Promover a e à capacitação das comunidades, dos gestores e empreendedores do turismo sustentável

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

4.4.4 - Realizar o zoneamento ecológico-econômico com vistas ao mapeamento de áreas prioritárias para o desenvolvimento de pólos de turismo sustentável, ao estabelecimento de estratégias regionais de fomento ao ecoturismo e implementar um Sistema de Informações Georeferenciadas, integrado ao Sistema de Informações ambientais e de recursos hídricos

4.4.4 – Promover ações para facilitar o crédito e financiamento para a atividade ecoturística

4.4.4 – Promover ações integradas de apoio à implementação de infra-estrutura em pólos ecoturísticos

Tema 4.5 – Comunidades Tradicionais

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.5.1 – Desenvolver e fomentar projetos de pesquisa na área do desenvolvimento sustentável e que sejam voltados para a capacitação e gestão ambiental das comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas

2. Marcos Regulatórios

4.5.2 – Criar mecanismos e critérios para o estabelecimento de selos que confirmam valor agregado, com base na responsabilidade social e ambiental, aos produtos extrativistas gerados pelas comunidades tradicionais.

4.5.2 – Estabelecer regras específicas voltadas para o fomento à produção sustentável em terras indígenas, assentamentos de reforma agrária, de quilombolas e demais comunidades tradicionais, que devem participar da formulação de tais regras, considerando-se as respectivas características sócio-culturais.

4.5.2 – Garantir às populações tradicionais residentes no interior das unidades de conservação as condições asseguradas pelo SNUC de participação no desenvolvimento das atividades ecoturísticas

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.5.3 – Promover a capacitação das comunidades tradicionais para que possam participar da formulação de políticas públicas de meio ambiente e de recursos hídricos nos colegiados competentes

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

4.5.4 Por meio de convênios e integração de políticas públicas, fomentar a implementação de infraestrutura física nas áreas de produção extrativista, a modernização de unidades de beneficiamento, apoio à diversificação da produção, assistência técnica para a comercialização e incentivo tecnológico.

Tema 4.6 – Mudanças Climáticas

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.6.1 - Definir mecanismos de acompanhamento e verificação de emissões de GEE no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (SINIMA)

4.6.1 - Desenvolver e implementar estratégias político-institucionais e de orientação técnica para o manejo agrícola sem a utilização de queimadas

4.6.1 - Fomentar projetos de desenvolvimento de estudos sobre a ação climática;

2. Marcos Regulatórios

4.6.2 – Promover, por meio de marcos regulatórios de incentivo, medidas para melhorar a exploração econômica da floresta em pé para a absorção de recursos para o sequestro de carbono

4.6.2 – Criar a certificação ambiental de produtos gerados com uso de matéria-prima oriunda de fontes não emissoras de gases de efeito estufa

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4.6.3 - Difundir amplamente a Convenção Quadro de Mudança do Clima e o Protocolo de Quioto, especialmente o MDL para beneficiar micro, pequenas e médias empresas com recursos de projetos de redução de emissões de gases de efeito-estufa e de sequestro de carbono

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

4.6.4 – Fomentar a implementação de projetos de aproveitamento energético das emissões de metano resultantes de resíduos sólidos

4.6.4 - Fomentar a utilização de biocombustíveis e fontes alternativas de energia renovável

4.6.4 - Apoiar projetos de redução e absorção de gases de efeito estufa

4.6.4 - Estimular ações de responsabilidade socioambiental das empresas na redução do crescimento da curva de emissões de GEE

Tema 4.7 – Infra-Estrutura – Transporte, Energia e Telecomunicações

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

4.7.1 – Apoiar o desenvolvimento de projetos-piloto de transporte urbanos e gestão ambiental

4.7.1 – Desenvolver e implementar medidas para mitigar os efeitos e controlar as emissões de ondas eletromagnéticas dos sistemas de telecomunicações (telefonia celular, radiofusão, etc.)

2. Marcos Regulatórios

4.7.2 – Regulamentar, nos três níveis de governo, a inter-relação entre licitação de projetos e obras de infra-estrutura e as regras e procedimentos do licenciamento ambiental

4.7.2 – Promover mecanismos para o incentivo ao aumento da eficiência e da conservação de energia, da intermodalidade no transporte e do planejamento integrado do transporte interestadual e urbano

4.7.2 – Atualizar Resolução Conama que dispõe sobre o Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora

4.7.2 – Regulamentar a ação de empreendimentos que trabalham com campos e radiações eletromagnéticas não-ionizantes, consideradas potencialmente perigosas

4.7.2 - Aplicar a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) para avaliação do conjunto de empreendimentos hidrelétricos priorizados por bacia hidrográfica em articulação com as determinações da PNRH

4.7.2 - Criar proposta de metodologia de aplicação da AAE para petróleo e gás natural

4.7.2 - Construir procedimentos específicos para o controle ambiental de projetos de novas fontes renováveis de energia

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

4.7.4 – Implementar as inspeções técnicas veiculares

Tema 5 – Fortalecimento Institucional - Sisnama

Tema 5.1 – Modernização do Sisnama – Estrutura e Processos

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

5.1.1 – Desenvolver e ampliar a adoção do sistema de monitoramento por satélite as propriedades rurais

5.1.1 – Desenvolver e implementar sistema de indicadores de qualidade ambiental que, inclusive, possam integrar aos indicadores de saúde

5.1.1 – Desenvolver e inserir variáveis ambientais para o sistema estatístico social e econômico

brasileiro

5.1.1 – Desenvolver e implementar o Sisnima de forma integrada com o Sisnama, e demais Sistemas de Informações, especialmente recursos hídricos, ampliando o nível de intercâmbio de informações relevantes entre os órgãos que o compõem.

2. Marcos Regulatórios

5.1.2 - Reavaliar, fiscalizar e monitorar o cumprimento dos programas de reposição florestal obrigatória

5.1.2 – Realizar uma revisão integrada das normas ambientais, considerando especificidades regionais e as normas vigentes nas unidades federadas com vistas à internalização e o fortalecimento do Sisnama em todo o território nacional e a efetividade de aplicação das Resoluções Conama frente a hierarquia normativa, especificidades regionais, possibilidades técnicas e alcance social

5.1.2 – Modernizar o processo de licenciamento ambiental

5.1.2 – Regulamentar o artigo 24 da Constituição Federal com vistas ao fortalecimento da cooperação intermunicipal, por meio de estímulo aos consórcios que integram as microrregiões, possibilitando a elaboração de planos integrados de desenvolvimento sustentável

5.1.2 – Elaborar o zoneamento ecológico-econômico, integrado com a PNRH, considerando as regiões hidrográficas como unidade de planejamento e gestão e que deverá ser adotado como instrumento básico de planejamento e regulamentação ambiental, especialmente para as áreas identificadas como de fragilidade físico-ambiental.

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

5.1.3 – Promover amplo programa de capacitação e atualização do corpo técnico e funcional do MMA e órgãos vinculados

5.1.3- Por meio da Comissão Tripartite, promover amplo programa de capacitação dos organismos estaduais e municipais do Sisnama

5.1.3 – Promover a capacitação de lideranças comunitárias para o desenvolvimento sustentável e para a efetivação do zoneamento ecológico-econômico

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

5.1.4 – Difundir e implementar junto às instituições de governo o uso de novos agregados macroeconômicos para subsidiar a formulação de políticas de desenvolvimento sustentável

5.1.4 – Promover a realização do planejamento estratégico integrado em todos os órgãos do MMA

5.1.4 – Fomentar no âmbito do Sisnama mecanismos efetivos de divulgação e de participação social nos processos de audiências públicas

5.1.4 – Implantar o Sistema Gerenciador de Banco de Dados sobre Zoneamento Ecológico-Econômico

Tema 5.2 – Agenda 21

Já apresentada no item 4 desta *Agenda/Conama*

Tema 5.3 – Assuntos Internacionais

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2. Marcos Regulatórios

5.3.2 – Regulamentar e fomentar o Tratado de Cooperação Amazônica

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

Tema 5.4 – Articulação do Sisnama com as Políticas Públicas

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

2. Marcos Regulatórios

5.4.2 – Estabelecer marcos regulatórios integrados para a regularização fundiária e controle de desmatamento e exploração de madeira ilegal

5.4.2 – Normatizar procedimentos, internalizar indicadores e critérios para compras públicas sustentáveis, incluindo o aprimoramento das leis que regulamentam compras e licitação, dando prioridade à reutilização de materiais e à aquisição de material reciclado, além de bens e serviços produzidos de modo sustentável

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

5.4.3 – Implementar rede de capacitação integrada dos organismos de meio ambiente e saúde

5.4.3 – Promover campanha de educação ambiental voltada para a cultura da poupança e do consumo sustentável

5.4.3 – Promover a capacitação de empreendedores para produção mais limpa, ecoeficiência e segurança química

5.4.3 - Consolidar um balanço das experiências de educação ambiental e desenvolvimento sustentável no Brasil e avaliar os seus resultados

5.4.3 - Estimular e apoiar a criação e o fortalecimento de fundos socioambientais estaduais de apoio a pequenos projetos com carteiras de Educação Ambiental

5.4.3 - Implantar juntamente com o MEC o Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental (Sibeia)

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

5.4.4- Implementar o Plano Nacional Amazônia Sustentável (PAS) como nova estratégia de desenvolvimento da região, envolvendo as três esferas de governo e toda a sociedade e ainda: rearticular o PPG7, orientar os planos meso-regionais; disseminar e fomentar o manejo florestal e a política agropecuária sustentável; manejo sustentável da biodiversidade aquática

5.4.4 – Estabelecer programa de redução dos índices de desmatamento na Amazônia e integrar as ações dos ministérios, dos órgãos dos estados e municípios por meio da implementação do Plano de Prevenção e Controle de Desmatamento (PPCD)

5.4.4 – Promover ações integradas para o fortalecimento dos organismos municipais de planejamento urbano e rural, considerando ao reforço na dimensão ambiental nas suas estruturas

técnico-administrativas, com vistas ao aperfeiçoamento de suas bases de dados, especialmente no que se refere a unidades territoriais de gestão e planejamento

5.4.4- Promover ações para a criação de uma agenda comum entre os Ministérios de Meio Ambiente, das Comunicações, da Saúde e das Cidades para análise do sistema de telecomunicações, com ênfase nos efeitos sobre a saúde pública, incorporando a sustentabilidade sócio-ambiental e compatibilizando os artigos 170 e 225 da Constituição Brasileira

5.4.4 – Estabelecer mecanismos de integração com as políticas públicas de segurança de modo a melhorar a eficiência no combate ao tráfico ilegal de substâncias e resíduos proibidos e controlados

5.4.4 – Promover a integração das políticas ambientais na formulação de Planos Diretores Municipais

5.4.4 - Aplicar modelo de gestão ambiental portuária – MMA e Ministério dos Transportes - focalizando licenciamento, resíduos, dragagem e atendimento às convenções internacionais.

5.4.4 – Formalizar mecanismos de integração entre o MME e o MMA para a avaliação ambiental dos programas energéticos e de incentivo a políticas energéticas de baixo impacto, incluindo no planejamento de médio prazo do setor elétrico, estudos sobre repotenciação de usinas hidrelétricas

5.4.4 – Integrar ações ambientais na implementação do plano estratégico de conservação e uso racional de energia

Tema 5.5 – Emergências Ambientais

1. C& T para o Desenvolvimento Sustentável e para a Gestão Ambiental

5.5.1 – Desenvolver e implementar Centro de Monitoramento Ambiental

2. Marcos Regulatórios

3. Educação Ambiental, Difusão e Capacitação

5.5.3 - Capacitar para prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais;

4. Ações, Projetos e Programas Específicos

5.5.4 - Estruturar sistemas estaduais de atendimento às emergências ambientais

5.5.4 - Sistematizar e disponibilizar informações sobre prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com produtos químicos perigosos – P2R2

5.5.4 - Fortalecer o Programa Nacional de Emergências Ambientais com vistas especialmente a ações de proteção ao abastecimento público e aos mananciais.